

## Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Decreto nº 4.536, de 09 de março de 2023.

Autoriza os Fiscais Municipais a efetuarem cobranças referentes às taxas de fiscalização ambulante durante a realização do 45° Rodeio Crioulo Estadual de Taquari.

ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

## **DECRETA:**

**Art.1º** Ficam os servidores municipais detentores do cargo de Fiscal, autorizados a efetuarem cobranças referentes às taxas para licença de venda ambulante no período de 09 de março a 12 de março de 2023, durante a realização do 45º Rodeio Crioulo Estadual de Taquari.

Art. 2º Os servidores incumbidos das atribuições mencionadas no artigo 1º, deverão prestar contas dos valores recebidos no dia subseqüente ao término do evento, junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 09 de março de 2023.

**Andre Luis Barcellos Brito** 

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza Secretário Municipal da Fazenda